

EDUCAÇÃO

Transferência Interna da Rede Municipal continua até dia 20

Devem ficar atentos os pais dos alunos que estudaram na Rede Municipal de Rio das Ostras em 2018 e desejam pedir transferência interna de uma unidade de ensino para outra. A solicitação deve ser feita online, por intermédio do Portal da Educação (www.riodasostrs.rj.gov.br/educacao), até o dia 20 de janeiro de 2019, conforme Resolução publicada na edição 1003 do Jornal Oficial do Município.

A transferência é destinada aos alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA) que já estudam na Rede Municipal da cidade. Das 9h do dia 16 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro, o pedido de transferência interna será para todos os interessados, inclusive alunos com deficiência.

MODALIDADE EJA - Segundo a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer será permitida a transferência interna online do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a Modalidade EJA caso o candidato tenha 15 anos completos até o dia 31/03/2019. Caso não haja vaga na unidade escolar pretendida, responsáveis legais ou os estudantes, se maiores de 18 anos, podem realizar novas tentativas de transferência durante o até o dia 20 de janeiro.

Para solicitar a transferência interna online, os responsáveis legais ou alunos maiores de 18 anos deverão se encaminhar à unidade de ensino atual para solicitar o código do estudante no Sistema de Gestão Escolar E-cidade. Em seguida, precisam acessar o Portal da Educação, preencher o Formulário de Solicitação de Transferência Interna e imprimir a folha contendo dois protocolos, que deverão ser entregues na escola de origem e na escola de destino. Após o pedido, os interessados têm um dia útil para a conclusão de todo o processo de transferência interna, que se efetiva no momento da assinatura da ficha de matrícula na escola de destino.

RESOLUÇÃO - Outras informações sobre todo o processo estão na Resolução da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer disponível para download no endereço <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/1003.pdf>

NOVAS MATRÍCULAS - As inscrições para matrícula poderão ser realizadas pelo interessado, se maior, ou por seu responsável legal, no período de 23 a 31 de janeiro de 2019, pela internet, pelo endereço eletrônico www.riodasostrs.rj.gov.br/educacao.

O dia 23 será reservado, exclusivamente, para a inscrição dos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no horário das 9h às 20h. A partir das 9h do dia 24 até 23h 59min do dia 31 de janeiro, as inscrições poderão ser feitas por todos os interessados, inclusive as pessoas com deficiência.

Em caso de dúvidas, quanto ao acesso e/ou ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria da SEMEDE pelo telefone 2771-8441, ramal 223, ou pelo endereço eletrônico <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/fale-conosco.html>, ou comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque.



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

verão 2019
em RIO DAS OSTRAS



LIMPEZA DE PRAIAS E CONSCIENTIZAÇÃO

Não deixe pintar sujeira

PRAIA LINDA
É PRAIA LIMPA

confira a programação no site:
www.riodasostras.rj.gov.br

EXPERIMENTE
RIO DAS OSTRAS



ATOS do EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2076/2019

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788/2008,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, fará o processo seletivo visando ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório não remunerado que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRO-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - O estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

Art. 3º - O estágio obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras.

Art. 4º - O estágio obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio- transporte e auxílio-alimentação.

Art. 5º - Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 6º - O processo seletivo de que trata este Decreto destina-se preferencialmente aos candidatos que comprovadamente residam no Município de Rio das Ostras, regularmente matriculados em cursos na área relacionada e dentro do número de vagas ofertadas.

Art. 7º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo, de cargo comissionado e contratado, no âmbito municipal, desde que o estágio seja realizado fora de seu horário regular de expediente, poderão participar do processo seletivo.

Art. 8º - O servidor deverá apresentar Autorização para Realização de Estágio Obrigatório, devidamente assinada e carimbada pela respectiva chefia imediata.

Art. 9º - Deverão ser reservadas 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

Art. 10 - O Edital deverá prever os critérios de seleção e classificação, bem como demais normas necessárias, desde que não conflitem com a ordem legal e constitucional estabelecida.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2077/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2077/2019

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151	784	3.3.90.30.00 - 1.990.0245	25.000,00	
FMMA - Manutenção da Unidade	785	4.4.90.52.00 - 1.990.0245	35.000,00	
11.01 - 18.541.0129.2.447	788	3.3.90.30.00 - 1.990.0245		25.000,00
FMMA - Educação Ambiental	789	3.3.90.32.00 - 1.990.0245		17.500,00
	790	3.3.90.39.00 - 1.990.0245		17.500,00
		TOTAL	60.000,00	60.000,00

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0049/2019

DESIGNA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com base no Decreto nº 1186/2015 alterado pelo Decreto nº 2073/20199,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da COQUALI, constantes do anexo I, desta Portaria.
I – Representante do Gabinete do Prefeito – **Denise de Souza Neves Campos – Matrícula: 3751-6**
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração – **Ana Catarina Medeiros Gripp – Matrícula: 3321-9**
III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – **Júlio Cesar dos Santos Marins – Matrícula: 3005-8**
IV – Representante da Procuradoria Geral do Município – **Leonardo Figueiredo dos Santos – Matrícula: 7490-0**
V – Representante do Controladoria Geral do Município – **Ricardo Silva Lopes – Matrícula: 2116-4**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0050/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Proc. Adm. nº. 1410/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir de 04/02/2019, o Servidor **ALMIR PINTO SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4311-7, para ficar à disposição do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras-SAAE-RO, com ônus para o órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0051/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MATEUS H. DA COSTA** mat. 6756-3, para atuar como responsável pela fiscalização do Contrato da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTA, Processo nº 18768/2017, conforme o Proc. Adm. nº 1196/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0052/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 0159-7, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 44405/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0053/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SUELI PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 0435-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 059/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0054/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à **DIONE ROCHA DE LIMA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 0435-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 44472/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0055/2019

DESIGNAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **RYAN CORREA OLIVEIRA**, Gerente de Programas Especiais, mat. 14805-9 e **DISPENSAR ALINE COUTINHO DA MOTTA**, Coordenador, mat. 14167-4 e **MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA**, Engenheiro Civil, mat. 10759-0 da Fiscalização do Contrato nº 076/2017 a contar de 03/01/2019, cujo objeto é a reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva, no Município de Rio das Ostras-RJ, Conforme Resolução nº 001 de 17 de janeiro de 2018-Jornal Oficial – Edição Especial nº 913 de 17 de janeiro, Processo Administrativo nº 1073.19.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores **GERALDO LUCIO DE CARVALHO**, Coordenador, mat. 3212-3 e **IVAN CARLOS GOMES**, Engenheiro Sanitarista, mat. 4062-2, como Fiscais do Processo 40587/2018- Albanq Serviços e Locação de Equipamentos Eireli-EPP: Serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos de saúde; operação da estação de tratamento de efluentes; operação e manutenção do aterro sanitário; operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil no Município de Rio das Ostras-RJ, memorando nº 053/2019-SEMAP-DEAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 37.457/2018.

ACOLHO o parecer do *i*. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **APLICO** à Empresa **LPM CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 302,16, QUE CORRESPONDE 1% (UM POR CENTO) POR DIA ÚTIL PARA O ATRASO INJUSTIFICÁVEL, COM FUNDAMENTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.**

Rio das Ostras, 09 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo nº 39328/2018

Trata-se o presente processo administrativo da contratação de entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social com objetivo de atuar no funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA existente no Município.

O Subprocurador do Município, Dr. Leonardo Figueiredo dos Santos, manifestou-se as fls. 204/214, com base nos elementos constantes nos autos, apontando que o presente processo administrativo carece de informações cruciais.

Verifica-se ainda, que alguns membros da Comissão de Qualificação e Seleção de Contratação das Organizações Sociais, designada pelo Decreto nº 2009/2018, solicitaram o desligamento da referida comissão, conforme fls. 203. Diante do exposto, fez-se necessário uma análise profunda de todo o trâmite processual, dos procedimentos e dispositivos legais aplicáveis ao presente caso concreto.

Considerando que não consta nos autos previsão orçamentária para a despesa escopo do processo administrativo, bem como aprovação do Conselho Municipal de Saúde e a justificativa para a transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento para uma Organização Social;

Considerando a ausência de estudos prévios e providências indispensáveis ao seu deslinde, tais como: o levantamento técnico e profundo sobre a demanda a ser suprida pela contratação pretendida, memória de cálculo que justifique o preço apresentado na minuta; especificação dos equipamentos e insumos que serão utilizados pela Organização Social, a comparação de custos e produtividade entre a gestão do Poder Público e a entidade privada; memorial descritivo com os custos decompostos e estimativas orçamentárias prévias que abranjam a totalidade dos gastos previstos;

Considerando que o parecer da d. procuradoria jurídica municipal, contém em seu bojo diversas orientações a serem cumpridas antes de nova publicação do Edital de Chamamento e que ausência dessas informações impactaria na motivação da decisão de transferência da gestão da UPA para Organização Social;

Considerando a publicação do Decreto nº 2073/2019 no dia 11/01/2019, que altera o Decreto Municipal, ora regulamentador da matéria;

Considerando que não houve a conclusão do presente processo, nem mesmo, lesão ou ameaça a direito.

RESOLVE, encaminhar o presente processo administrativo ao arquivo.

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

Convoco os servidores para reunião no dia 17/01/2019, quinta-feira, às 14h, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, para tratar de assuntos da Comissão para estudos da Lei de Zoneamento no âmbito do Município de Rio das Ostras, composta pelos seguintes membros:

I – Marco Antônio Valdeolivas da Silva – mat. 14682-0 – Gabinete do Prefeito;

II – Aline Ribeiro de Souza – mat. 6252-9 – Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Gilberto Cabral Filho – mat. 2446-8 – Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Walter Nunes da Silva Filho – mat. 2292-6 – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Silvana Faria Sarzedas – mat. 2144-0 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Giovani Vieira Guimarães – mat. 2144-0 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas.

MARCO ANTÔNIO VALDEOLIVAS DA SILVA

(Representante do Gabinete do Prefeito na Comissão para Estudos da Lei de Zoneamento no âmbito do Município de Rio das Ostras)

PROGRAMAÇÃO 17 JAN

Exposições
9h às 22h - Exposições
9h às 22h - "Um pedaço de nós" - imagens de fotografias locais
9h às 18h - "Imagens que me representam"
Exposições permanentes durante todo o evento

9h às 12h e 14h às 18h
Recreação com Waterball
Futemesa e Mesaball
Pista de Skate

10h às 12h e 15h às 19h
Sky Jump
Parede de Escalada

14h às 18h
Futebolha

14h às 18h - OFICINAS
Vôlei de Praia | Beach Tennis | Futevôlei | Altinha
Frescobol | Beach Soccer

14h às 20h - Arena Gamer

16h
Aulão de Zumba

REALIZAÇÃO
SESC

APOIO
VEM VIVER O SESC
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

TODA PROGRAMAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO SESC SUJEITO A ALTERAÇÕES

NOVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO FARMÁCIA MUNICIPAL

8H ÀS 17H
SEGUNDA A SEXTA

8H ÀS 13H
SÁBADO, DOMINGO E FÉRIADO

Caminhada na natureza

PERCURSO
10km



C I R C U I T O
APA DO IRIRY
Rio das Ostras

20/01
concentração

8h

COSTAZUL

Palco menor do Sesc Verão

traga seu kit

ÁGUA.FRUTAS.PROTETOR SOLAR. BONÉ

realização



apoio



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0057/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0057/2019

(10 dias)
MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10749-2|Ronaldo Luiz Marinho|Membro Efetivo da Comissão de Avaliação|SEMOP|2011/2016|24/04 a 03/05/2019|915/2019

(01 mês)
MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
8496-4|Josilene de Araujo|Professor I|SEMEDE|2010/2015|11/02 a 10/03/2019|916/2019

PORTARIA Nº 0058/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0058/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
1514/2018|Rivali Augusto Gibaja Gripp|Fiscal de Transporte/ Subsecretário de Planejamento|10846-4|2017/2018|07 a 26/01/2019|1539/2019

PORTARIA Nº 0059/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.564 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro) dias, correspondentes a 07 (sete) anos e 09 (nove) meses, da servidora ROSANA FRASSETTI CHAGAS, Agente Administrativo, matrícula n.º 4860-7, conforme o Processo Administrativo n.º 0519/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0060/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0060/2019

Proc. Adm. 1152/2019
PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A INTERROMPER

1552/2018|Luis Henrique Borges|Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada|6418-1|2017/2018|02 a 31/01/2019

PORTARIA Nº 0061/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36730 e 43842/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0061/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Renata Ribeiro da Cruz|Agente Administrativo-Assessor Técnico I|4851-8|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0061/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Walter Nunes da Silva Filho|Fiscal Sanitário|2292-6|2017/2018|17/01/2019|02/02/2019

PORTARIA Nº 0062/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de janeiro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0062/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO/A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Simone Lemos de Souza Costa|9478-1|Professor II-Português|01 ano/13/01/2019|8225/2017
Rosania Maria de Oliveira Lima|3215-8|Professor II-Matemática|01 ano/ 07/12/2018|20447/2016
Marcia Carvalhais Calvert|4042-8|Enfermeiro|01 ano/ 02/12/2018|11113/2015
Andrea Vieira Andrade Vela |8187-6|Odontólogo|01 ano/ 23/12/2018|28970/2017
Monique Gomes Abrantes|6198-0|Arquiteto|01 ano/ 20/01/2019|35017/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40587/2018
DISPENSA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.
OBJETO: Serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde; operação da estação de tratamento de efluentes; operação e manutenção do aterro sanitário; operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil no município de Rio das Ostras/RJ.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
ASSINATURA: 11/01/2019
VALOR TOTAL: R\$ 5.443.698,61
· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150
· Nota de Empenho: 0015/2019
· Emitida em: 11/01/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34457/2018
PREGÃO Nº 046/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hapvida Assistência Médica LTDA.
OBJETO: Serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinados aos Servidores Públicos e seus dependentes.
PRAZO: 12 meses
ASSINATURA: 15/01/2019
VALOR: R\$ 4,80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO (*)

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 149/2018, constante no Processo Administrativo nº 39.623/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda visando inserção na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em xx/xx/xx,

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS...
(...)
Parágrafo Primeiro
Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em xx/xx/xx,

às fls xx, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 017/2018–C, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo nº 8975/2018...

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS...

(...)

Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, **homologado pelo Sr. Prefeito em 25/05/2018, às fls. 239**, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 017/2018–C, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo nº 8975/2018...

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1008, de 11/01/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.524/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018

ASSINADA: 09/01/2019

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de confecção, instalação e manutenção de peças (totens, placas, painéis, plaquetas, adesivo de veículo etc) para identificação, sinalização e padronização das Áreas Públicas, Próprios Municipais e Pontos Turísticos,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: KROMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 316.022,63

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1.1 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Totem medindo 04 x 02 metros (frente e verso) com lona 440gr com Impressão digital. Estrutura em Metalon 30 x 20 galvanizado com acabamento em cantoneiras de alumínio anodizado. Base com estrutura tubular de 3 metros de altura e 08 polegadas de diâmetro, fixado ao solo com radier de 1,20 x 1,20 metros com ferro de 1", parafuso de 1" e concreto estrutural com 1 metro de areia, ½ metro de brita e 5 sacos de cimento, iluminação com 04 refletores de LED de 30w e célula elétrica. Pintura em esmalte sintético. / UND / 9 / 5.953,42 / 53.580,78.

1.2 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO – Totem medindo 2,50 x 1,50 metros em chapa 16 galvanizada, adesivada com impressão digital, reforçada com estrutura em Metalon 20 x 20 galvanizado, com acabamento em cantoneira de alumínio anodizado, base com estrutura tubular de 03 metros de altura e 06 polegadas de diâmetro, fixado ao solo com radier de 1,00 x 1,00 metro com ferro de 1", parafuso de 1" e concreto estrutural com ½ m de areia, ½ m de brita e 4 sacos de cimento, iluminação com 04 refletores de LED de 30w e célula elétrica. Pintura em esmalte sintético. / UND / 5 / 2.177,63 / 10.888,15.

1.3 / MANUTENÇÃO - Reforma completa em Totem medindo 4x2 metros (frente e verso). Serviço: Reparo e Pintura em esmalte sintético em toda a estrutura, troca de lona 440gr com impressão digital e substituição de 04 refletores de LED de 30 w e célula elétrica. / UND / 10 / 2.524,61 / 25.246,10.

VALOR TOTAL DO LOTE 1 = 89.715,03

2.1 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Placa medindo 03 x 02 metros em adesivo com impressão digital aplicado em chapa 16 galvanizada de 0,48mm de espessura com estrutura de Metalon galvanizado 20 x 20 fixado em quadro de tubo galvanizado com 2 polegadas de diâmetro e parede interna de 02 mm. Base com dois tubos galvanizados medindo 5,00 metros cada com 2,5 polegadas de diâmetro e parede interna de 02 mm, fixados ao solo com concreto estrutural e pintura em toda a estrutura com base de Galvite e esmalte sintético na cor branca. / UND / 40 / 1.470,88 / 58.835,20.

2.2 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Placa de porta medindo 18x30 cm em pvc com 2 milímetros de espessura adesivado / UND / 700 / 8,66 / 6.062,00.

2.3 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Placa medindo 2x1 com estrutura de metalon galvanizado e chapa galvanizada com adesivo com impressão digital e dois pés de madeira com 3,5 metros cada. / UND / 15 / 331,34 / 4.970,10.

2.4 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Placa medindo 0,80x1,20m em chapa 16 galvanizada e adesivada com impressão digital, reforçada com estrutura em metalon 20x20 galvanizado, dois pés em estrutura tubular galvanizado medindo 3,2 cada com 2,5 polegadas de diâmetro e parede de 2mm, fixados ao solo em concreto estrutural, acabamento com pintura especial para galvanizado na cor prata. / UND / 40 / 485,32 / 19.412,80.

2.5 / MANUTENÇÃO - Reforma completa em Placa medindo 3x2 metros. Serviço: Reparo e pintura em toda a estrutura com base de Galvite e esmalte sintético na cor branca e troca de adesivo com impressão digital. / UND / 25 / 1.037,28 / 25.932,00.

2.6 / MANUTENÇÃO - Reforma completa em Placa medindo 0,80 x 1,20 metros em chapa 16 galvanizada. Serviço: Reparo e pintura em toda a estrutura com tinta especial para galvanizado na cor prata e troca de adesivo com impressão digital. / UND / 50 / 268,10 / 13.405,00.

VALOR TOTAL DO LOTE 2 = 128.617,10

3.1 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Refletor com braço em metalon galvanizado e lâmpada eletrônica de 30w. / UND / 50 / 150,20 / 7.510,00.

3.2 / CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO - Lâmpada eletrônica de 30w. / UND / 200 / 39,40 / 7.880,00.

VALOR TOTAL DO LOTE 3 = 15.390,00.

4.1 / Painel estreito com estrutura de metalon galvanizado e lona 440gr com impressão digital com acabamento de cantoneira de alumínio. / M² / 100 / 97,50 / 9.750,00.

VALOR TOTAL DO LOTE 4 = 9.750,00.

5.1 / Adesivo com impressão digital, aplicado em PVC com 2 milímetros de espessura. / M² / 250 / 50,00 / 12.500,00.

5.2 / Adesivo refletivo com impressão digital, para ser aplicado em base já existente. / M² / 30 / 85,00 / 2.550,00.

5.3 / Adesivo com impressão digital e fundo blackout. / M² / 70 / 45,00 / 3.150,00.

5.4 / Adesivo com impressão digital (corte reto) / M² / 10 / 45,55 / 455,50.

5.5 / Adesivo com impressão digital com recorte eletrônico. / M² / 30 / 30,00 / 900,00.

5.6 / Adesivo translúcido com impressão digital / M² / 10 / 52,00 / 520,00.

5.7 / Adesivo microperfurado com impressão digital / M² / 30 / 45,00 / 1.350,00.

5.8 / Adesivo refletivo com impressão digital / M² / 25 / 85,00 / 2.125,00.

VALOR TOTAL DO LOTE 5 = 23.550,50

7.1 / Plotagem veículo tipo HATCH / UND / 50 / 316,00 / 15.800,00.

7.2 / Plotagem veículo tipo SEDAN / UND / 30 / 371,17 / 11.135,10.

7.3 / Plotagem veículo tipo CAMINHONETE / UND / 10 / 290,00 / 2.900,00.

7.4 / Plotagem veículo tipo MINI VAN (spin) / UND / 15 / 323,30 / 4.849,50.

7.5 / Plotagem veículo tipo VAN (Ducato, Kombi etc) / UND / 15 / 218,83 / 3.282,45.

7.6 / Plotagem veículo tipo VAN / AMBULÂNCIA (sprinter) / UND / 15 / 539,35 / 8.090,25.

7.7 / Plotagem de Ônibus / UND / 05 / 588,54 / 2.942,70.

VALOR TOTAL DO LOTE 7 = 49.000,00

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1008, de 11/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2019 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2018-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.226/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Monica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME

ASSINATURA: 16/01/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.559,52.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00-0.2.43 FNAS

· NOTA DE EMPENHO Nº 850/2018 – Global

· EMITIDA EM 26/12/18

· VALOR R\$ 4.559,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **23 de janeiro de 2019, às 10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ.

AMANDA CARNEVALE CORRÊA

Coordenador Executivo

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a legislação Municipal do Transporte vigente;

Considerando a Lei 2164 de 05 de dezembro de 2018 que criou o Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o endereço do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana como sendo Rua Jorge Ulrick, 251, Costazul, Rio das Ostras, R. J.

Art. 2º - Fica instituído como ordenador financeiro do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana como sendo o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sectran, 18 de janeiro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública;
CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana;
CONSIDERANDO estudos técnicos avaliados no processo 14668/2017;

Fica regulamentado sentido único na Rua Conceição de Macabu, do Loteamento Jardim Mariléa, no trecho da Rodovia Amaral Peixoto até Rua Nova Friburgo.

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-000476|ROBERTO RANGEL DA SILVA|0031

RO.01-000482|MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA|0379

RO.01-000483|MILTON ALVES TEIXEIRA|0068

RO.01-000484|MARIA DE LIDUINA DA SILVA|0051

RO.01-000485|GEAN CORREA MONTEIRO |0012

RO.01-000486|JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS|0072

RO.01-000487|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|0325

RO.01-000817|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|0263

RO.01-000818|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|0263

RO.01-000819|NELSON LUCAS TEIXEIRA|0125

RO.01-000820|REGINALDO JOSE DA ROCHA|0171

RO.01-000821|LEANDRO AUGUSTO STUDART|0300

RO.01-000822|CELSO JOSE BORGES GONCALVES|0214

RO.01-000823|WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO|0344

RO.01-000824|UBALDO BARRETO MATA|0034

RO.01-000825|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|0284

RO.01-000928|OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR|0191

RO.01-000936|REINALDO CORRENTE RADAELI|0135

RO.01-000937|ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|0082

RO.01-000938|EDUARDO CARDOSO DE SÁ|0117

RO.01-000939|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|0071

RO.01-000956|ALEXANDRE PITOMBO MARCELO|0229

RO.01-000957|PAULO DAMASCENO MACEDO|0293

RO.01-000958|PAULO DAMASCENO MACEDO|0293

RO.01-000960|VALEMIR SOUZA DO NASCIMENTO|0137

RO.01-000961|FERNANDO SANGY SCHOTT|0147

RO.01-000962|PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|0345

RO.01-000963|ALEXANDRE PITOMBO MARCELO|0229

RO.01-000964|VALEMIR DIOGO DA SILVA|0162

RO.01-000965|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|0121

RO.01-000966|MAYCON CARDOSO DOS SANTOS|0013

RO.01-000967|NILTON AZEREDO DA COSTA|0394

RO.01-000968|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|0071

RO.01-000969|EDUARDO CARDOSO DE SÁ|0117

RO.01-000970|CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO|0322

RO.01-000971|**JACKSON ROGERIO ALVES DA SILVA**|0109
 RO.01-000972|**FABIO CARDOSO FARIA**|0198
 RO.01-000973|**GIUSEPPE D AMBROSIO**|0132
 RO.01-000974|**ANDRE LUIS JOSE RIBEIRO**|0304
 RO.01-000975|**ROBSON ARAUJO DA SILVA**|0386
 RO.01-000998|**PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA**|0185
 RO.01-001000|**ROBERTO RANGEL DA SILVA**|0031
 RO.01-001012|**UBALDO BARRETO MATA**|0034
 RO.01-001015|**DECIO LUIZ FERNANDES DE MARINS**|0119
 RO.01-001018|**ALONSO PEREIRA LEMOS**|0194
 RO.01-001101|**ARTHUR JOSÉ DA SILVA**|0210
 RO.01-001102|**EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES**|0048
 RO.01-001103|**PAULO ROBERTO MARTINS**|0088
 RO.01-001104|**DARIO GONÇALVES DE ARAUJO**|0146
 RO.01-001109|**LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS**|0206
 RO.01-001110|**LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS**|0206
 RO.01-001293|**ENNES MARQUES CALINCANI**|0092
 RO.01-001294|**ENNES MARQUES CALINCANI**|0092
 RO.01-001295|**JOSIMAR BARBI**|0102
 RO.01-001297|**JOSIMAR BARBI**|0102
 RO.01-001298|**JOSIMAR BARBI**|0102
 RO.01-001299|**LEANDRO ROSARIO BATISTA**|0216
 RO.01-001300|**ANDRE BARRETO VIANNA**|0364

LEANDRO ALVES PINTO

Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1008 - 2ª Edição - 11 de Janeiro de 2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - ...

Parágrafo único. ... <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/fale-conosco.html> , ...

LEIA-SE:

Art. 4º - ...

Parágrafo único. ... <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/fale-conosco> , ...

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
 38993/2018|Carlos Alberto Alves Pereira CPF: 866.711.207-06|12851|Rua: Lupcinio Rodrigues, Qd: F - Lt 02-A Jd. Campomar

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

Calendário Anual de 2019 das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras (Gestão 2018/2019).

DATAS

12 fevereiro|
 12 março|
 09 abril|
 14 maio|
 11 junho|
 09 julho|
 13 agosto
 10 setembro
 08 outubro
 12 novembro
 10 dezembro

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca (SEMAP), endereço: Rua Petrópolis, S/Nº, Parque dos Pássaros – Jardim Mariléia às 14h. Informo que as reuniões acontecem nas segundas terças-feiras de cada mês, quando nas datas forem feriados acontecerão na semana seguinte.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Presidente do CMS/RO

SECRETARIA DE FAZENDA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

ADALBERTO ABREU DE SOUZA|01.5.212.0216.001|IPTU 2008 E 2009
ALEX NOVAES VIANA|01.1.154.0278.001|IPTU 2017
ANTONIA MARQUES SOARES BANDA|01.8.115.0027.001|COTA 04/08 E 05/08 - IPTU 2015 E 2016
ANVAR COMERCIO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME|01.623.432/0001-11|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1999 A 2001, 2003 A 2015 E TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2015
APAD- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES|39.691.019/0001-67|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018
ATS SERVIÇOS LTDA EPP|40.359.127/0001-16|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
AZEVEDO & HENRIQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME|21.194.847/0001-24|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
B.T. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA|04.293.439/0001-00|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010, 2013 A 2018
BAR E LANCHONETE TRES IRMAS LTDA-ME|13.823.477/0001-19|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
BARBOSA E PITASSI AUTO PEÇAS LTDA|09.082.615/0001-89|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008, 2209, 2013 A 2016 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
CAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO|15.410.933/0001-24|TAXA DISTRIBUIÇÃO DE PROSPÉCTO E PANFLETOS 2013
C. DA SILVA COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRON|11.006.375/0001-85|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018
CANTINA COSTA AZUL- PIZZARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS|17.793.842/0001-40|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
CARDIOLAGOS- CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR|28.727.106/0001-00|TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
CLEVERSON CESAR DE LIMA|01.2.100.0012.001|COTA 03/12 - IPTU 1993 A 1997
COLEGIO DOIS LTDA|06.057.013/0001-83|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
COMERCIAL LIMA DE CARNES EIRELI|27.350.851/0001-10|TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018
CONSTRUTORA SÃO CIPRIANO EIRELI-ME|17.724.850/0001-35|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2015 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
CRISLUNA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME|06.172.921/0001-18|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2009 A 2016 E TAXA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2/2016
CRM SILVA COMERCIO DE PROD. COSMETICOS ME|36.564.722/0002-05|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008, 2013 A 2018
D S DE OLIVEIRA COSMETICOS E PERFUMARIA ME|22.427.311/0001-74|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016
DARTI RUBEM DA CRUZ|569.039.877-20|ISS-FIXO 2017 E 2018 E IPTU 2018
E G T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME|16.887.615/0001-11|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2017 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
EDMAR SOARES CORDEIRO SILVA|082.762.334-81|ITBI 2018
EL QANA TRANSPORTES AQUAVIARIOS E TERRESTRES LTDA|18.577.694/0001-90|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
EMPODERE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME|24.920.091/0001-41|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
EMPORIO DEGUSTA BAR E RESTAURANTE LTDA EPP|29.160.152/0001-33|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018 E AUTO DE MULTA 6949/2018 E 6980/2018
ESCOLA TECNICA BRASIL MAQUINAS EIRELI|26.677.688/0001-32|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
ESJ AÇOUGE LTDA ME|08.710.137/0001-41|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
ESPAÇO VIDA GESTÃO DE SAUDE E ESTETICA LTDA|30.893.890/0001-79|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018
ESTRIVOS CONSTRUÇÕES LTDA|03.207.340/0001-86|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018
FLAVIO LUIZ DE BARROS|01.4.022.0220.001|IPTU 2015 A 2017
GEIO REPRESENTAÇÕES LTDA|03.644.871/0001-36|TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2015, TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1999 A 2001 E 2003 A 2015, ISS-VAR 1/2003 A 11/2003, 1/2004 A 9/2004 E 1/2005
GENARO MAGALHÃES ASSIS FILHO|631.201.437-15|ISS-FIXO 2011, 2012 E 2014
GIGA TOOLS INFORMATICA LTDA ME|03.600.621/0001-02|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012, 2014 A 2017 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
HEICYR ALBINO DE SOUZA|01.3.002.0250.001|IPTU 1993 A 2002
ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA|99.5.175.0168.001|IPTU 2015 E 2016
ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA|99.5.175.0168.001|IPTU 2013 E 2014
J. L. PEREIRA LOCADORA DE VEICULOS|13.820.743/0001-50|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 A 2018 E CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
J.V. DA SILVA MADEIREIRA|15.260.215/0001-19|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 E 2018
JERONIMO GUIMARAES|47608|TAXA 3.4A 1/3.4A 6/2016
JOAO LUIZ FERNANDES|01.7.085.0174.001|IPTU 2015 A 2016
L E VIANA COMERCIO DE ACOS LTDA ME|12.916.305/0001-27|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 A 2018 E CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
LC MARCHI CONSULTORIA|10.889.235/0001-30|ISSEV 11/2009, 1/2010 E 12/2009
LEONADO LIRA DE NAZARE|12000|ISS-FIXO 2015 A 2017
LUIZ RODRIGUES DA CRUZ|01.8.048.0122.001|COTA 02/05 A 04/05 - IPTU 2006 E 2007
M C NUNES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME|09.506.607/0001-12|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1/2010, 2010, 2011, 2014, 2016 E 2018, AUTO DE MULTA 3816/2010 E CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
M C S DO BRASIL CONSERV. SERV. E MANUT. LTDA ME|04.693.598/0001-00|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2003 A 2015, TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 10/2015 E ISS-VAR 4/2002 A 6/2002
M CORREA DA SILVA COMERCIO DE RAÇÕES LTDA|14.239.196/0001-86|TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 E 2017
M D MACHADO COMERCIO E DECORAÇÕES DE GESSO EIRELI|25.224.547/0001-00|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
M F DO NASCIMENTO SERVIÇOS GRAFICOS|09.019.601/0001-10|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2009, 2011, 2013 A 2018 E ISS-NFS/NFS-e 5/2012, 7/2012, 8/2012, 10/2012 E 11/2011
M F LOUZADA ME|14.838.895/0001-42|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 A 2018
M R CONSTRUTORA DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|13.333.905/0001-25|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
MAPATEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI|31.511.588/0001-71|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018
MARLI RIBEIRO XAVIER|01.74.132.0220.006|IPTU 2015 A 2017
MISS B COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME|39.707.468/0001-56|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2001, 2014 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
MODA & ESTILO JEANS WEAR LTDA - ME|23.254.520/0001-26|TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
N CANDIDO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME|16.613.412/0001-37|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
NODAN TREINAMENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME|13.564.847/0001-40|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014 A 2018, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018 E ISS-NFS/NFS-e 7/2012 E ISS-NFS/NFS-e 11/2012
ONG CASA DE APOIO BEJA FLOR CABF|07.372.763/0001-02|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018
PESSANHA USINAGEM E CALDERARIA|18.250.314/0001-08|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2017
PH NETO MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA ME|06.292.218/0001-43|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008 A 2016 E TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2/2016
R.E. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME|12.597.979/0001-06|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012, 2015 A 2018
R.F. MACHADO CONSTRUTORA LTDA|03.804.301/0001-66|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 A 2018
RIO MERCEARIA GRILL LTDA|20.889.278/0001-79|TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018, TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2018 E TAXA DE MODULO 2017
RM NUNES CONSTRUTORA LTDA|15.606.356/0001-40|TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA 2018

RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA[072.689.197-51|AUTO DE MULTA 356/2014,AUTO DE MULTA 186/2014,AUTO DE MULTA 323/2014,ISS-FIXO 2017 E 2018 E TAXA CERTIDÃO D EBAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 12/2018
ROSEMARY DA SILVA ALVARENGA[015.317.0228.001|IPTU 2003 A 2005
ROSEMARY DA SILVA ALVARENGA[015.317.0228.001|IPTU 2013 A 2014
RR DE CARVALHO DECORAÇÕES ME[05.845.846/0001-46|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2005 A 2016 E TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2/2016
SABORES DA BANGU RO LTDA-ME[19.523.293/0001-10|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 A 2018, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018 E AUTO D EMULTA 14750/2016
SANDRO PEREIRA MINGUITA[071.507.897-65|ISS-FIXO 2003 A 2016
SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA[05.951.758/0004-71|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014 A 2017 E TAXA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 2018
TALON E RAMOS RESTAURANTE LTDA-ME[10.440.541/0001-94|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018
TANIA DE FREITAS ABDALLA[504.993.007-34|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E ISS-FIXO 2018
TECNOPAINT SERVIÇOS E REPAROS LTDA[05.046.997/0001-34|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2003 A 2015 E TAXA BAIXA DE QUALQUER NATUREZA 2015
TEM TEM 2000 COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO[04.018.987/0001-22|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2004 A 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
TRANSFORMAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL[24.968.714/0001-56|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
V & M DO BRASIL S. A[17.170.150/0080-40|TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2018
VAC FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS-ME[06.280.368/0001-37|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018,ISS-NFS 2018 E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 2018
VIRTUAL POINT CYBER CAFÉ LTDA ME[16.706.656/0001-64|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012,2013,2015 A 2018
ZACARIAS ALVES DA SILVA[050.236.107-72|IPTU 1997,2001 E 2018 ,IPTU 2003,2004 E 2018

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições ratifica a publicação do Calendário Fiscal do exercício de 2019, conforme Ato Declaratório nº 01, de 29 de agosto do corrente através do Diário Oficial nº 975 de 29 de agosto de 2018.

CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2019

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/03/2019
	1ª parcela	-	29/03/2019
	2ª parcela	-	30/04/2019
	3ª parcela	-	31/05/2019
	4ª parcela	-	28/06/2019
	5ª parcela	-	31/07/2019
	6ª parcela	-	30/08/2019
	7ª parcela	-	30/09/2019
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	28/02/2019
	1ª parcela	-	28/02/2019
	2ª parcela	-	29/03/2019
	3ª parcela	-	30/04/2019
	4ª parcela	-	31/05/2019
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	28/02/2019
	1ª parcela	-	28/02/2019
	2ª parcela	-	29/03/2019
	3ª parcela	-	30/04/2019
	4ª parcela	-	31/05/2019
	5ª parcela	-	28/06/2019
	6ª parcela	-	31/07/2019
	7ª parcela	-	30/08/2019
	8ª parcela	-	30/09/2019
	9ª parcela	-	31/10/2019
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	28/02/2019
	Cota única s/ desconto	-	29/03/2019
ISSQN - TRABALHO PESSOAL	Cota Única	-	28/02/2019
	1º Trimestre	-	28/02/2019
	2º Trimestre	-	31/05/2019
	3º Trimestre	-	30/08/2019
	4º Trimestre	-	29/11/2019

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2019

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 005/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, prorrogação da Licença sem vencimentos do servidor efetivo, VIVALDO DE MELO FRANCO, Matrícula 086, pelo período de 01 (Hum) ano a contar de 01 de fevereiro de 2019 terminando em 31 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 007/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

PORTARIA 006/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, a contar de 01/01/2019, a servidora Elisangela Leal da Rosa, Matrícula 036, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, Simbologia FGA3 com lotação na Sede Administrativa desta Fundação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 Janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

ERRATA DA PORTARIA 003/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed Nº 1008, em 11/01/2019)

NO ANEXO IV,

ONDE SE LÊ:

106831585-00|Maria do Socorro de Lucena|Assistente IV CC7|Biblioteca Municipal e Teatro Popular

LEIA-SE:

511099727-68|Maria do Socorro de Lucena|Assistente IV CC7|Biblioteca Municipal

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que o Pregão Presencial nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 191/2018), com abertura prevista para o dia 18/01/2019 às 10:00 horas, fica adiado SINE DIE.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

VEM VIVER O VERÃO.

Sesc VERÃO

RIO DAS OSTRAS

Clínica de skate

BOB BURNQUIST

19/JAN - 9h às 12h

14h às 17h

20/JAN - 9h às 12h

Praia de Costazul - Rio das Ostras

REALIZAÇÃO

APOIO



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JANEIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	18 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro
20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	22 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	26 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	30 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	31 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa		

DOE REMÉDIO

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

*Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.*

